



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.858, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 29-03 a 08-04
da 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Spencer Gomes Figueiredo
funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, § 1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação 22002202.0412200301.110 - Implantação de Guarda Municipal, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de março de 2021.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 20.858, DE 29 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	81.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	14.000,00
2201	0515300342.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	14.000,00	0,00
2202	0412200301.110	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	81.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				95.000,00	95.000,00

TOTAL GERAL R\$ 95.000,00





2802	3	Material Consumo	de	09	26.780,95
TOTAL DO ÓRGÃO					311.622,16

DECRETO Nº 20.858, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação 22002202.0412200301.110 - Implantação de Guarda Municipal, na fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
-----------------------------	----------------------	----------	----	---------------------	----------------------



2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	81.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	14.000,00
2201	0515300342.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	14.000,00	0,00
2202	0412200301.110	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	81.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				95.000,00	95.000,00

TOTAL GERAL R\$ 95.000,00

DECRETO N.º 20.859, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **RICARDO GUIMARÃES DE AVILA**, matrícula nº 245467 do cargo de gerente da Gerência de Compras, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas